

Mestrado em Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Alemão ou de Espanhol ou de Francês ou de Inglês

1. Fixação de Vagas

1.1. N.º total de vagas: 20

1.2. N.º total de vagas para a 2.ª fase: 6

Número mínimo de inscritos para funcionamento: 10 inscritos

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos/as à inscrição:

a) Os/as candidatos/as detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular, com menção da média final, que cumpram os pré-requisitos legais estipulados pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, com a Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27 de junho de 2014, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e Despacho n.º 43/2014, para acesso a este curso: 80 a 100 ECTS em inglês e 60 a 80 ECTS na língua da especialização distribuídos de acordo com as normas internas da NOVA FCSH estipuladas no Despacho Nº 19/2018, de 15 de maio, alterado pelo Despacho n.º 2/2023, de 13 de janeiro.

b) Os/as candidatos/as detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países não subscritores da Declaração de Bolonha, que tenham reconhecimento específico do grau com indicação do plano de estudos, dos créditos por unidade curricular, e menção da média final, que cumpram os pré-requisitos legais estipulados pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, com a Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27 de junho de 2014, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e Despacho n.º 43/2014, para acesso a este curso: 80 a 100 ECTS em inglês e 60 a 80 ECTS na língua da especialização distribuídos de acordo com as normas internas da NOVA FCSH estipuladas no Despacho Nº 19/2018, de 15 de maio, alterado pelo Despacho n.º 2/2023, de 13 de janeiro.

3. Critérios de Seleção e Seriação

Os/as candidatos/as são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura (30%);
- b) Currículo (académico, científico e profissional) (20%);
- c) Prova escrita presencial (20%);
- d) Entrevista (30%).

Prova escrita presencial de domínio escrito do português

A prova de domínio escrito do português e domínio das regras essenciais da argumentação lógica crítica (artigo 17.º, Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio) realiza-se presencialmente no dia **4 de setembro, às 10:00h, no Auditório A217 do Colégio Almada Negreiros no Campus de Campolide**. A prova é obrigatória, não podendo ser realizada noutra data, e eliminatória, devendo o/a candidato/a obter uma classificação igual ou superior a 9.5 valores para prosseguir a candidatura. Não são aceites provas realizadas em outras instituições ou em outras fases ou concursos. Os/as candidatos/as que realizaram a prova na 1.ª fase na NOVA FCSH e sejam opositores ao concurso da 2.ª fase estão dispensados, sendo válida a classificação obtida na 1.ª fase.

Entrevista

A entrevista (10 a 15 minutos), em português e na língua estrangeira da área de especialização a que se candidata, inclui a exposição oral de um tema/simulação de aula. O/a candidato deve optar por um tema relacionado com os programas curriculares dos Ensinos Básico (<https://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-basico>) e Secundário (<https://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-secundario>) de entre os 3 seguintes:

- Línguas e identidades socioculturais;
- O papel das línguas no exercício de uma cidadania ativa;
- Aprender a ler e a escrever num mundo globalizado.

Serão admitidos os/as candidatos/as que obtenham, na soma de todos os critérios, pontuação igual ou superior a 50%, conforme as vagas disponíveis.

[Candidaturas à 2.ª fase]

Prova de domínio escrito de português

4 de setembro, às 10h00, no Auditório A217 do Colégio Almada Negreiros no *Campus* de Campolide.

Entrevista individual

9 de setembro, às 10h00, na sala A210 da Torre A no *Campus* da Avenida de Berna.

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof.ª Doutora Helena Topa Valentim

Vogais: Prof.ª Doutora Ana Matos / Prof.ª Doutora Beatriz Moriano

Vogais suplentes: Prof.ª Doutora Christina Dechamps

5. Processo de candidatura

5.1. Apresentação das candidaturas:

<https://infoestudante.fcsh.unl.pt>

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

- Documentos comprovativos de que o/a candidato/a reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo da Licenciatura, deverá submeter-se certificado de habilitações ou ficha curricular, com indicação de ter realizado 180 ECTS e com informação da média final, bem como declaração de honra em como, dessa forma, concluiu o grau;
- Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.

Após a submissão, o/a candidato/a deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas no formulário de candidatura.

5.3. Prazos

Candidaturas

2ª fase: de 1 a 30 agosto de 2024

Prova de português: 4 de setembro de 2024 (Auditório A217, Colégio Almada Negreiros, *Campus* de Campolide)

Entrevista: 9 de setembro, 10h00 (sala A210, Torre A, *Campus* da Avenida de Berna)

Publicação de resultados: até 10 de setembro de 2024

6. Matrícula e Inscrição dos/das candidatos/as admitidos

6.1. Prazos para matrícula e inscrição

2ª fase: de 11 a 14 de setembro de 2024

6.2. Documentos necessários:

No momento da inscrição será necessário a apresentação dos originais dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte).

Data-limite para a entrega dos documentos solicitados (ponto 5.2.) e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte), para os/as candidatos/as selecionados: 3 de outubro de 2024.

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o/a candidato/a seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. O valor da propina anual é 1.200€ (mil e duzentos euros)

7.3. Para *Estudantes Internacionais* (*), o valor da propina anual é 3.000€ (três mil euros)

* Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre nas condições descritas em <https://www.fcsh.unl.pt/internacional/estatuto-de-estudante-internacional/>.

Para mais informações sobre propinas os/as candidatos/as devem consultar o Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa disponível em [Despacho 4505 A 2019 de 30 de abril.pdf \(unl.pt\)](#)

8. Local:

Campus da Avenida de Berna

9. Contactos:

Coordenador/a de Curso: Prof.ª Doutora Helena Topa Valentim

Email: ht.valentim@fcsh.unl.pt

Secretariado: edu.form@fcsh.unl.pt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 31 de julho de 2024.

O Diretor, Professor Doutor Luís Baptista

Informação complementar:

Em conformidade com o ponto 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2024, de 19 de março, os mestrados em ensino da NOVA FCSH funcionam no ano letivo de 2024/2025 com a estrutura curricular acreditada pela A3ES e em vigor, disponível nas páginas dos cursos.

Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.